



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.234, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA –
Estado de São Paulo, APROVOU e a Senhora Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Jacupiranga, **REVISÃO GERAL ANUAL** de seus salários, tomando como parâmetro o índice oficial apurado (IPCA), no percentual de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de verba dos recursos próprios, suplementados se necessária.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de janeiro de 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretor ado Depto. de Administração/Planejamento

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico